LEI N° 3211, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de máquina de fabricar gelo e lava-botas, referentes à aquisição de cozinha industrial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 05 - Departamento de Agropecuária
20.606.0023.2228– Equipamentos para Agroindústria - Convênio nº 778202/2012/MDA

3.3.20.93.00.00.1891 – Indenizações e Restituições	R$	28.600,00
4.4.90.52.00.00.1891 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	300,00
TOTAL.....	**R$**	**28.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 891 - conta n° 213-2.....	R$	28.900,00
TOTAL.....	**R$**	**28.900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal